



Prefeitura Municipal da Glória do Goitá

LEI Nº 660/90

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e de providências correlatas.

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para reforço da verba orçamentária abaixo discriminada:

2.5.1 SETOR DE SAUDE

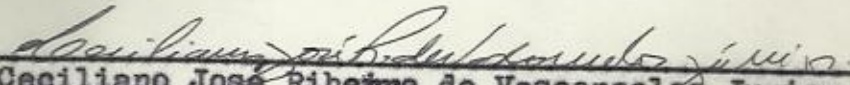
3.1.1.1 Pessoal CivilCr\$500.000,00

Art. 2º O crédito de que o artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do corrente exercício.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de agosto de 1990


Ceciliano José Ribeiro de Vasconcelos Junior.
Prefeito.